

12870
a.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pedido de Providências nº 00058519220105020000
Requerente: Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos- OGMO

Nesta data, faço os autos conclusos à MM(a). Juíza do Trabalho, Dra. Anna Carolina Marques Gontijo, certificando que foi juntada pelo OGMO, em 14/02/2020, às fls. 12.793/15.803, a tabela com a ordem cronológica de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2020. Certifico também que, em 27/02/2020, o OGMO protocolizou nova planilha de pagamento referente ao mesmo período, conforme fls. 12.856/12.869, solicitando a desconsideração da planilha peticionada em 14/02/2020. Nada mais.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.


Thiago Vilas Boas Rocha
Técnico Judiciário

Fls. 12.793/12.855.

Considerando que o OGMO protocolizou duas petições com ordens cronológicas referentes ao mês de fevereiro/2020, desconsidere apenas a tabela de fls. 12.795/12.803, devendo ser apreciada a planilha de fls. 12.859/12.867.

Com relação ao processo nº 1000009-64.2015.5.02.0445, ante a existência de saldo remanescente, defiro a inclusão.

Fls. 12.856/12.869.

Ante os termos da Portaria CR nº 04/2017 que limita a suspensão das execuções movidas em face da empresa OGMO no Juízo Auxiliar em Execução, às reclamações distribuídas até 30/06/2016, indefiro a inclusão da Execução Fiscal nº 10000921-05.2017.5.02.0441 no plano de pagamento, uma vez que o processo foi distribuído em 21/06/2017, ou seja, em data posterior ao limite estipulado pela portaria supra.

Junte-se o comprovante de recolhimento referente ao mês de fevereiro/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Incluam-se os autos 0001645-22.2014.5.02.0444, 0000855-43.2011.5.02.0444, 0001201-61.2015.5.02.0441 e 0001044-16.2014.5.02.0444 na base de processos para envio até o teto de 150 salários mínimos, conforme requerido.

Tendo em vista o envio da planilha atualizada das execuções, bem como as justificativas apresentadas pelos patronos do OGMO, referentes às posições e aos montantes a serem disponibilizados aos reclamantes, liberem-se os valores às Varas do Trabalho de Santos.

Intimem-se.

São Paulo, data supra.

ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO
Juíza do Trabalho